



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Obras
Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 04

TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

Salvador, 05 de fevereiro de 2020.

Questionamentos feitos por empresa xxxxxx.

Enviados: 10 de fevereiro de 2020 19:22

Boa tarde,

Sobre a Tomada de Preços nº 01/2020 - UFBA para o dia 17/02, gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

1 - O item 6.5.3.7 estabelece os profissionais e áreas de atuação para os projetos, perguntamos"

- a) Área 8 - Arquiteto/eng. civil-especialista em eng. de segurança. Perguntamos: O arquiteto ou engenheiro (sem especialização em Eng. Segurança) que tenha CAT de projeto de detecção, prevenção e combate à incêndio, com a área estabelecida a terido o Edital ?*

Resposta da Comissão:

A Comissão informa que segundo a resolução nº162 do CAU é exigida a formação complementar do Arquiteto para exercício de atividades de elaboração de Projeto de sistemas de segurança e Projeto de proteção contra incêndios. Sendo assim não acataremos arquitetos urbanista SEM ESPECIALIZAÇÃO.

O mesmo para engenheiros segundo o CONFEA CREA.

A Comissão informa que deverá ser indicado apenas profissionais que atendam aos requisitos (CAT registrada).

As CAT's não serão somadas para atingir o requisito de Área mínima.

CAT de profissional sem a devida formação não será computada.

Sendo assim não acataremos as CAT's de quaisquer profissionais sem especialização exigida.

1



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Obras
Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

b) Plano de proteção contra incêndio é um item sem "código específico" de "Atividade Técnica" do CREA ou CAU, perguntamos: Sendo este um item específico do projeto de Proteção e Combate à Incêndio, podemos apresentar uma CAT com a "Atividade Técnica" códigos "G0106 e G0135" e as mesmas serão aceitas para comprovação do item Plano de proteção contra incêndio?

Resposta da Comissão:

Sim, serão aceitos observando que CAT de profissional sem a devida formação não será computada.

b) Área 11, (Curva ABC), da mesma forma que o tópico anterior este item é parte integrante dos orçamentos; porém sem "códigos específicos" no CREA ou CAU, perguntamos podemos apresentar CAT com "orçamento" que a mesma será aceita para este item?

Resposta da Comissão:

Sim, serão CAT de elaboração de orçamentos.

Publique-se

Arq, Eduardo Pugliese (Presidente)

CAU A78636-5